



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 017 / 10

Data : 30 . 11 . 2.010

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 15/2010 de 30/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 15/2010. Além das funções habituais da Servidora Estável Andréia Aparecida Melo da Silveira. Acumular as seguintes atribuições, que requerem dedicação exclusiva como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/12/2010.

I – Responsável pelo setor de Protocolo e guarda da respectiva documentação, inclusive alimentando o SITE da Câmara, com toda a matéria protocolada e dar andamento a mesma.

II – Responsável pelo Sistema SAPL. (Sistema de Apoio ao Parlamentar), implantado através de adesão pela Interlegis/Senado Federal, fazendo inclusões, alterações e gerenciamento do mesmo, que serve para alimentar automaticamente o SITE (www.cmcampolargo.pr.gov.br), confecção da Ordem do Dia, roteiros, pastas e demais procedimentos para as Sessões Legislativas, realizadas as segundas feiras com início às 20 horas, bem como as demais Sessões Extraordinárias e Solenes que podem ser realizadas a qualquer dia e hora, inclusive aos sábados domingos e feriados.

III – Responsável pelo Gerenciamento do Arquivo Físico de toda a documentação da Câmara Municipal, devendo mantê-lo organizado e atualizado para eventuais consultas.

IV – Elaborar relatório das matérias apresentadas pelos Parlamentares e pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 2.010.

Vereador Sergio Schmidt
Presidente